ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2003

HOMENAGEM AO SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e três, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro Nilson Naves, foi aberta a sessão.
Presentes os Srs. Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Edson Vidigal, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, Ari Pargendler, José Delgado, José Arnaldo, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Francisco Falcão, Franciulli Netto, Nancy Andrighi, Castro Filho, Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki e Castro Meira.
Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Vicente Leal, Paulo Medina e Luiz Fux.

O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA): Senhoras e senhores, declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a homenagear o Sr. Ministro Paulo Costa Leite. Costa Leite chegou ao Tribunal Federal de Recursos em 25.9.1984 e se aposentou em 4.4.2002. Estivemos juntos em várias empreitadas: em Palácio, no Conselho da Justiça Federal e no Tribunal Superior Eleitoral. Pertencemos à mesma Turma - Terceira Turma -, em conseqüência à mesma Seção - Segunda Seção - e, juntos, participamos da direção do Tribunal. Por isso, sinto-me deveras honrado em presidir esta sessão, na qual o Superior Tribunal presta as devidas homenagens a Paulo Costa Leite. Para falar em nome desta Corte, em tão importante ocasião, concedo a palavra ao eminente Ministro Sálvio de Figueiredo.
O SR. MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO: Sr. Presidente, Ministro Nilson Naves; Exmo. Sr. Ministro Paulo Costa Leite; Exmo. Sr. Ministro Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, Advogado-Geral da União; Exmo. Sr. Francisco Adalberto Nóbrega, Subprocurador-Geral da República; senhores ministros, senhores ministros dos Tribunais Superiores; senhores representantes do Ministério Público; senhores advogados; senhores servidores; senhores professores; caríssimos amigos e convidados que aqui se encontram, a solenidade que hoje se renova, sem pompas, mas sob as vestes da austeridade, tem especial relevo na vida desta Casa. Trata-se de feliz iniciativa dos primeiros juízes desta Corte, que fizeram inserir, em nosso Regimento, a previsão de momentos como este, nos quais, reunidos em plenário, prestamos reverência aos que deixaram o exercício da jurisdição neste Tribunal, após o terem servido com dedicação, eficiência e honradez. O só cumprimento desse pressuposto já seria suficiente para a celebração deste ato, engalanado pela presença honrosa de tantas autoridades e por familiares e amigos do homenageado. Circunstâncias especiais, no entanto, ultrapassam em muito a exigência formal e protocolar, uma vez que o homenageado, por suas qualidades e virtudes, como profissional e ser humano, por seu curriculum e atuação, por si só já enriqueceria o ato que ora se celebra. Na trajetória que escreve este Tribunal, um dos orgulhos do Judiciário brasileiro contemporâneo, o Ministro Paulo Costa Leite simboliza um capítulo especial, como assinalará a história desta Casa, quer pelo Juiz que S. Exa. foi, quer pela efetiva participação em sua construção, quer pelo exemplo deixado como julgador e dirigente. Evandro Gueiros Leite, nosso primeiro Presidente, na apresentação de livro-coletânea, escrito nos albores do funcionamento desta Corte Superior, com a participação de doutrinadores especialmente convidados e vários de seus Ministros,

entre eles o hoje homenageado, nos relata com a costumeira erudição: "O princípio federativo estava enfraquecido pelo Estado técnico-burocrático e pela filosofia centralizadora das atribuições do Poder Executivo, que atingiu também o Poder Judiciário, conforme resultou do chamado "pacote de abril". Alves Braga, do Tribunal de Justiça de São Paulo, chegou a dizer que o Judiciário fora mutilado por uma lei de circunstâncias e produto das bodas espúrias de um Executivo dominador e de um Legislativo dominado. Foi nesse cenário que surgiu o Superior Tribunal de Justiça, resultado da reação da Assembléia Nacional Constituinte a essa hipertrofia centralizante. Inovou-se, assim, a técnica da Justiça no atual modelo constitucional e a concepção estrutural e o funcionamento do Poder Judiciário, de modo que o Superior Tribunal de Justiça é, concepcionalmente, uma Corte de cassação e revisão, instância nacional mista das Justiças Federal e local. Assim, a descentralização do nosso sistema judiciário afastou a ameaça do unitarismo autoritário e restaurou o fortalecimento do Estado Federal como apanágio da República". Carlos Mário Velloso, então integrando esta Corte, nessa mesma coletânea, que veio a tornar-se clássica, expôs, ao lado de outros, as linhas da arquitetura institucional deste Tribunal, após enfatizar o fenômeno da denominada "crise do Supremo Tribunal Federal", a insatisfação do meio jurídico, o clamor da sociedade contra o modelo de recurso extraordinário adotado à época e as várias tentativas em busca de uma solução satisfatória. Cândido Dinamarco, por sua vez, ao retratar esse quadro, com a sua sensibilidade de jurista de escol, observou "que o sistema então vigente ia perdendo legitimidade entre as instituições do país e perante os valores da nação. O baixo índice de confiança na solução judiciária dos conflitos e insatisfações era agravado pelo exagerado confinamento de causas às órbitas judiciárias locais (especialmente nos casos em que os julgamentos locais fossem sujeitos a influências espúrias). Para prevalência dos valores do Estado de direito, era indispensável alargar o canal de acesso à instância de superposição. O caminho encontrado foi a criação do novo Tribunal". E aduziu com visão axiológica: "Ampliar o acesso à alta esfera federal do Poder Judiciário constitui valor muito precioso que, somado ao obstinado compromisso de julgar bem, abre novas perspectivas e esperanças de maior acesso da população brasileira à alcandorada fruição dos bens da Justiça substancial". Em outra publicação, igualmente vinculada à história deste Tribunal, nas comemorações dos dez anos de sua criação, da qual também participaram vários juristas convidados, o Prof. Miguel Reale, um dos defensores da adoção deste Tribunal, deu à publicação sua conferência de 7 de abril de 1999, na qual, além de definir filosoficamente o que é Justiça, tema que sempre inquietou Hans Kelsen, alertou que somente estudos mais aprofundados poderiam dizer, no futuro, se houve ou não acerto na sua instalação e se haveria algo a ser mudado. Seria então de indagar-se, transcorridos alguns anos, se esta Corte da esperança vem cumprindo a sua missão e respondendo afirmativamente ao que dela se esperava. Certo é, não se nega, que, composto de seres humanos, com suas grandezas e fraquezas, alguns episódios por vezes têm agitado o seu caminho. Mas não menos certo é que este Tribunal não se tem negado à apuração desses fatos com prudência, é de reconhecer-se, mas também com coragem, firmeza e transparência. E a realidade nos autoriza dizer dos relevantes serviços por ele prestados à ordem jurídica e ao País, julgando aproximadamente 200 mil processos por ano, em números sem similar no plano internacional, além de ser apontado, nas pesquisas, como o órgão judiciário brasileiro de maior aceitação. Corte nacional destinada à melhor exegese da lei federal infraconstitucional e à uniformização dessa interpretação, a contribuir decisivamente para o fortalecimento dos nossos laços de identificação federativa, este Tribunal tem ultrapassado as expectativas mais otimistas dos seus idealizadores. Com efeito, se não conseguiu ainda eliminar as deficiências operacionais que ensejaram o surgimento da denominada "crise do recurso extraordinário", é de convir-se que essa deficiência não lhe pode ser imputada, conhecida a excessivamente

liberal mudança implantada pela Constituição de 1988 quanto ao acesso aos Tribunais Superiores, sem um correspondente e hábil controle dos recursos efetivamente merecedores de apreciação e julgamento nesta instância, a exemplo do writ of certiorari do direito anglo-americano, a obstar recursos injustificáveis, quando não manifestamente protelatórios, que impedem o exame mais rápido das causas mais relevantes ou que reclamam maior urgência de apreciação. Sem embargo dessa dificuldade, que a tão esperada Reforma do Judiciário poderia facilmente corrigir, até mesmo por etapas, tornando o Superior Tribunal de Justiça muito mais eficiente e célere, mais prestante à sua missão constitucional e aos anseios da Nação, não se pode deixar de reconhecer que, mesmo com os óbices existentes, esta Corte vem se impondo ao respeito e à admiração do País, quer pelo espantoso volume de suas decisões, em números sempre crescentes, quer pela pronta resposta aos que batem às suas portas, notadamente no campo das tutelas de urgência, quer, ainda e sobretudo, pela qualidade das suas decisões, que passaram a nortear a jurisprudência nacional, com reflexos em nossa melhor doutrina. Este, e é orgulhoso proclamar, não é um Tribunal que apenas se limita a decidir, e bem, os casos concretos, mas uma Corte que se preocupa em estabelecer parâmetros, precedentes, que tem preocupação maior com os princípios e os valores fundamentais da ordem jurídica e do desenvolvimento do País, que tem sabido, no exercício de uma jurisdição ativista e voltada para o justo substancial, dar exegese mais afinada com a sociedade do nosso tempo e com as aspirações de uma Justiça comprometida com os fins sociais da lei e a realização do bem comum. Atestado do que se afirma, para exemplificar, é a sua hermenêutica em torno da aplicação do Código de Defesa do Consumidor e do Direito de Família após a Constituição de 1988, a revolucionar o nosso Direito Privado, antes mesmo do surgimento do novo Código Civil. E outra orientação não se espera de sua jurisprudência na interpretação do diploma de 2002. Não bastassem essas suas preocupações, tem tido este Tribunal a humildade necessária para reconhecer seus erros e deficiências, buscando aprimorar-se nos planos funcional e cultural, ciente de que a atividade judicante tem como pressuposto básico a falibilidade dos juízos humanos, bem como da advertência de Josserand, segundo a qual o jurista deve viver com sua época se não quiser que esta viva sem ele. Este é um Tribunal do qual temos, justificadamente, razões - e muitas - para nos orgulhar: pela sua operosidade, pela qualidade dos seus julgamentos, pela probidade de sua postura vertical, que queremos preservar. E assim o desejamos, reivindicando cada vez mais o seu aperfeiçoamento, conscientes de suas carências e de que poderemos melhorá-lo muito mais, principalmente se algumas medidas vierem no bojo da acalentada Reforma, tais como a purificação da sua competência e um sistema racional de seleção de causas merecedoras do seu exame, ao lado de outras melhorias imprescindíveis à modernização do aparelho judiciário, na construção do Judiciário dos sonhos de todos nós, a saber: a) um efetivo controle administrativo, financeiro e disciplinar; b) um sistema de planejamento permanente a viabilizar, de forma democrática e plural, projetos de lei e instrumentos hábeis para a boa, segura e rápida entrega da prestação jurisdicional, calcado inclusive em experiências bem sucedidas; c) um sistema nacional de formação inicial e continuada de magistrados nos moldes hoje existentes em países que se ocupam, e com sucesso, desse tema, a exemplo dos Estados Unidos, França, Japão, Alemanha, Holanda, Espanha e Portugal, que priorize a vocação dos candidatos ao exercício da judicatura e a formação integral do juiz e não apenas a formação jurídica, sabido que as escolas judiciais, como têm proclamado os especialistas em todo o mundo, constituem o fenômeno mais positivo do Judiciário no último século. O quadro hoje existente bem reflete a nossa realidade, caracterizada por geral descontentamento, que vai da insatisfação pela ineficiência do sistema judiciário vigente e da ausência de iniciativas para corrigi-la até a revolta pelas críticas levianas e generalizadas ao comportamento dos magistrados, atribuindo-nos, como um todo,

ofensivamente, "caixa-preta" e condutas irregulares a justificarem um inconstitucional "controle externo", com características manifestamente autoritárias. Ofensas desse porte, geradas pela inexperiência, má-fé, prepotência e/ou desconhecimento do Judiciário e de suas funções constitucionais, essenciais à democracia, partidas de setores de um governo sobre o qual foram depositadas tantas esperanças de transformação da sociedade em que vivemos, injusta, violenta e marcada por tantas desigualdades, só aumentam o descrédito na solução judicial, ampliando o distanciamento entre os Poderes da República, em nada contribuindo para o aperfeiçoamento democrático, que reclama, como elementarmente sabido, diálogo e instituições judiciárias fortes e independentes. Não é com declarações desprovidas de sensatez e conhecimento de causa que iremos ter a Justiça que todos desejamos, mas com esforços, estudos, diálogo e determinação. Queremos um Judiciário mais próximo do ideal, eficiente, eficaz, independente, transparente, acessível, rápido e responsável. Em outras palavras, como registrou no distante 1977 o Ministro Thompson Flores, então na Presidência do Supremo Tribunal Federal, quando já se anunciava a Reforma, ainda hoje inconclusa, e mal começada: "Quer-se que o Poder Judiciário se torne apto a acompanhar as exigências do desenvolvimento do País e que seja instrumento eficiente de garantia da ordem jurídica. Quer-se que se eliminem delongas no exercício da atividade judiciária. Quer-se que as decisões do Poder Judiciário encerrem critérios exatos de Justiça. Quer-se que a atividade punitiva se exerça com observância das garantias da defesa, com o respeito à pessoa do acusado e com a aplicação de sanções adequadas. Quer-se que à independência dos magistrados corresponda o exato cumprimento dos deveres do cargo. Quer-se que os jurisdicionados encontrem no Poder Judiciário a segura e rápida proteção e restauração de seus direitos, seja qual for a pessoa ou autoridade que os ameace ou ofenda". V. Exa. , Ministro Paulo Costa Leite, foi um dos construtores deste Tribunal. Não se limitou, porém, à luta pela sua criação e implantação, o que já o destacaria. Foi além. Dotado de inteligência aguda e invejável rapidez de raciocínio, a par de uma sensibilidade humana singular, V. Exa. se destacou como julgador, tendo dado valiosa contribuição ao acervo cultural deste Tribunal, por seus votos e intervenções nos julgamentos e debates, com firmeza e bom senso, não raro com o ardor que sempre o caracterizou. O Ministro Eduardo Ribeiro, presença sempre lembrada nesta Corte, que o conheceu tão de perto como juiz, colega na 3ª Turma, na 2ª Seção e na Corte Especial, assim como nos órgãos da administração, ao saudá-lo em sua posse na Presidência, disse que não conhecia quem o excedesse em firmeza quando se trata do exercício da função de julgar, enfatizando: "Nesses longos anos de convívio, o que temos presenciado é Sua Excelência, sem prejuízo do equilíbrio que o cargo impõe, haver conservado, em toda inteireza, o que me parece próprio dos que têm caráter íntegro, a capacidade de indignar-se, de ser tomado por ira sagrada quando possa vislumbrar o desiderato de tolher-se, de algum modo, a prática da justiça". Como pessoa, por sua franqueza e confiabilidade, fez V. Exa. também por merecer o respeito dos seus colegas e jurisdicionados. Oriundo de família pobre, mas trabalhadora e honrada, pai de quatro filhos (Dimitrius, Ticiane, Viviane e Paulo) e avô de cinco "princesas", que lhe fazem perolar os olhos de alegria e envaidecimento, V. Exa. cultiva a vida ao lado da sua Mônica, que sempre o fascinou e o ajuda a construir o seu Shangri-La. Nascido na encantadora Porto Alegre, do Guaíba e dos cafés, churrascos e canções, torcedor do poderoso e lendário Inter, das cores vermelhas, paixão antiga do coração, cercado de muitos amigos, teria razões, e muitas, para proclamar, como o bom sulino de bombacha e chimarrão, irmão de alma e sentimentos de Quintana, Legendre e Nejar: "Sou gaúcho e me chega para ser feliz no Universo". Mas V. Exa. , ilustre Ministro Paulo Costa Leite, deixou os pampas e o minuano para ganhar novos amigos e a admiração nacional. Foi um Juiz digno, operoso, vibrante e cumpridor dos seus deveres. Um Juiz exemplar, mas foi especialmente por seus dotes de liderança, dentro das melhores tradições gaúchas,

que mais se destacou. Decidida a criação deste Tribunal pelo constituinte de 1988, desde os primeiros momentos se preocupou com a imagem e qualidade desta Corte, tendo sido um dos mais zelosos na escolha dos novos juízes que viriam a integrá-lo, responsável direto pela indicação do seu conterrâneo Athos Gusmão Carneiro, então Desembargador Vice-Presidente do respeitado Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o mais experiente e preparado de todos nós, unanimemente considerado um dos nomes mais destacados do Judiciário nacional e que neste Tribunal viria a ter admirável atuação, moldando a nossa jurisprudência com insuperável participação, quer pelos seus conhecimentos jurídicos de jurista emérito, quer pelo raro talento como julgador seguro, percuciente e irretocável humanismo. Eminente Ministro, V. Exa. não ficou apenas na indicação daquele extraordinário Juiz, vindo posteriormente enriquecer nossas listas de nomeação, sempre sob a inspiração da bandeira farroupilha e igual espírito público, com a indicação dos não menos eminentes Ruy Rosado, Ari Pargendler, Gilson Dipp e Teori Zavascki, um elenco excepcional de juízes da mais elevada estatura, que enobrecem a galeria dos melhores Juízes do nosso País, pelo saber jurídico e pela conduta inatacável, aos quais ainda se juntam duas magistradas da mais pura linhagem, as Ministras Nancy Andrighi e Ellen Gracie: a primeira, radicada no Distrito Federal, onde fez brilhante carreira; a segunda, alçada diretamente, por seus méritos, à Suprema Corte após integrar uma das nossas listas. Além dessa sua magnífica contribuição, V. Exa. deu a esta Corte notoriedade ímpar durante a sua presidência, tornando-a mais presente na sociedade e efetiva participante do processo democrático, assumindo, com coragem e destemor, posições de vanguarda e visibilidade nacional em temas sociais e políticos de expressão e interesse público, fazendo desta Corte o "Tribunal da Cidadania" que tão bem o define e do qual tanto nos orgulhamos. Bobbio, o grande pensador dos nossos dias, em livro magnífico, dos mais recentes, diz-nos que além de sermos o que temos pensado, amado e realizado, somos também o que recordamos, pois a riqueza está nos afetos que alimentamos, nos pensamentos que tivemos, nas ações que realizamos e nas lembranças que conservamos. Este, Ministro Paulo Costa Leite, é um momento especial em sua vida, que certamente trará recordações, no qual seus colegas de ontem, e amigos de sempre, lhe prestam merecida homenagem, que já tardava: pelo Juiz que foi neste Tribunal, pela admiração por suas qualidades pessoais, pelo respeito que fez por merecer entre humildes e poderosos, pelo afeto que soube construir em relação aos seus pares, servidores, operadores do Direito e jurisdicionados. Neste momento, sob tantas luzes, V. Exa. poderá dizer como o apóstolo seu homônimo, a repetir as Sagradas Escrituras: "Combati o bom combate, encerrei a carreira, guardei a fé". Que V. Exa. , no convívio com seus familiares e amigos de fraternura, continue a cultivar as bênçãos dos céus, sendo feliz e ajudando a construir esta Nação e a transformar para melhor a sociedade em que vivemos. Que Deus continue a iluminá-lo e a fazê-lo feliz; é o que lhe desejamos todos e esta Corte em particular.
O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Em nome do Ministério Público Federal, falará o Subprocurador-Geral da República Francisco Adalberto Nóbrega.
O SR. FRANCISCO ADALBERTO NÓBREGA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): Exmo. Sr. Presidente desta Superior Corte de Justiça, Ministro Nilson Naves; Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa; Exmo. Senhor Ministro Álvaro Ribeiro da Costa, mui digno Advogado-Geral da União; Exmo. Sr. Homenageado, Ministro Paulo Costa Leite; senhoras ministras; senhores ministros; senhores ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça; senhores desembargadores; Ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil; senhores diretores da Associação dos Juízes Federais; Sra. Maria Mônica Valério da Costa Leite; minhas senhoras, meus senhores, honrou-me o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, com a indicação para representá-lo e ao Ministério Público Federal, nesta sessão solene em tributo ao

Ministro Paulo Costa Leite. Desobrigo-me da incumbência com um misto de ufania, pela natureza da representação, e de alegria por saudar um magistrado exemplar e um homem público do melhor quilate. Mais uma vez, reúne-se o Superior Tribunal de Justiça, convocado por seu ilustre Presidente, na forma prevista no seu Diretório Interno. Mas não há processos em pauta, como não os há em mesa; logo, a Corte não foi requisitada para julgar. Porém, se não vai julgar, reuniu-se para desempenhar seu mais sublime mister, que é o de fazer justiça. Cuida-se aqui de aplicar, da forma mais solene, a norma da retribuição, estudada minuciosamente pelo genial Hans Kelsen e traduzida nos preceitos seguintes: "ao merecimento a sua recompensa, o bem para o bem, a quem honra, honra". É isso que o Tribunal está a fazer nesta sessão solene. Gaúcho dos bons, em sua Porto Alegre natal, o homenageado viveu os verdes anos da infância e da adolescência; aluno do Colégio Rosário, cedo se iniciou na militância da política estudantil. Como se fora possível deter a máquina do tempo, encontraremos o então Paulinho Presidente do Grêmio Estudantil do Rosário e, depois, Presidente do Diretório Estadual dos Estudantes. Sr. Presidente, Srs. Ministros, os amigos da juventude são sempre testemunhas idôneas, porque nos conheceram na intimidade, sem as escusas dos papéis sociológicos que nos são impostos ao longo vida. E os amigos celebram o Paulinho, militante estudantil aguerrido, porém, habilidoso, politicamente construtivo e radical adepto do esquadrão colorado. No vigor da mocidade, na época da semeadura, o nosso homenageado deixou seu querido torrão natal, Porto Alegre, mudando-se para Brasília, onde concluiria sua formação acadêmica, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Distrito Federal. O jovem Dr. Paulo Costa Leite iniciava, então, uma trajetória brilhante, atravessando como um astro de primeira grandeza o arco da existência. Advogado militante e, em seguida, Assessor Jurídico da Presidência da República, tão logo alcançou a maioridade constitucional foi nomeado Ministro do antigo Tribunal Federal de Recursos e, ao depois, quando da edição da vigente Lei Maior, investido na alta função de Ministro deste colendo Superior Tribunal de Justiça. Nesta Corte, desempenhou seu mister até 4 de abril de 2002, exercendo a Presidência no período de 3 de abril de 2000 a 3 de março de 2002. Aposentado, retornou ao exercício da advocacia, retomando um caminho que já conhecia e que já era seu. Dedica-se, agora, à profissão com a satisfação de um principiante e a determinação de um battonier. Nobre nos gestos, elegante no agir, sobranceiro na existência, o digno homem público e magistrado, a quem tributamos hoje nosso louvor, distinguiu-se, sempre, pela retidão de caráter e firmeza nas atitudes. E quem melhor captou essa faceta da personalidade do homenageado foi o Ministro Eduardo Ribeiro, já citado pelo eminentíssimo Ministro Sálvio de Figueiredo em sua saudação. Disse então o Ministro Eduardo Ribeiro: "Não conheço quem lhe exceda em firmeza quando se trata do exercício da função de julgar. Não o vi fraquejar em momento algum (. . .)". Com certeza, foi pensando em tipos humanos nascidos nesse Rio Grande do Sul tão generoso, terra bendita, torrão natal, que, como bem referiu o Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo, forneceu a esta Corte e a outras cortes brasileiras figuras inteligentes e generosas e ainda tem o privilégio de cedê-los a fundo perdido ao Brasil, como o Sr. Ministro Paulo Costa Leite, que o payador Jaime Caetano Braun assim versejou: "Fui sempre aquilo que sou, Sou sempre aquilo que fui, Porque a vida não dilui O que a mãe terra gerou. Sou brasedo que ficou E aceso permaneceu, Sou o Rio Grande que cresceu Junto aos confins de combate E já estava tomando mate Quando a pátria amanheceu".

Sr. Presidente, Sras. Ministras, Srs. Ministros, agradeço pela atenção que me foi dispensada. Atenção decorrente - é evidente - do prestígio e do carinho tributado à pessoa do ilustre homenageado. Atenção esta que, por instantes, me fez esquecer a advertência de Rivarol a um certo orador: "Quando terminar, faça um cumprimento silencioso e retire-se na ponta dos pés. . . para não acordar a assistência".

Desdenhando um pouco o formalismo desta sessão solene, resolvi seguir à letra a lição de Lamartine: "Escuta teu coração bater e dizes o que sentes". O que sinto, Sr. Ministro Paulo da Costa Leite, é a emoção da gratidão ao homem público, que fez de sua vida uma lição de bem servir, e o reconhecimento ao magistrado que, senhor de uma cosmovisão espiritualista da vida, distribuiu justiça com retidão, atento aos sofrimentos e às dores humanas espelhadas nos autos processuais. A quem honra, honra. Pela minha modesta voz, o Ministério Público Federal, neste momento mágico e nostálgico de sua existência, associa-se à homenagem que lhe prestam seus pares e roga ao Senhor da vida que o proteja sempre. Muito obrigado.
O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Em nome dos advogados, falará o Dr. Roberto Ferreira Rosas, representando o Conselho Federal da OAB.
O SR. DR. ROBERTO FERREIRA ROSAS (REPRESENTANTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL): Sr. Presidente, Ministro Nilson Naves; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa; Sr. Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa; senhor representante do Ministério Público; senhores ministros; Sra. Mônica Costa Leite, filhos e netos, pediu-me, há poucos instantes, o Presidente Rubens Approbato Machado, que ficasse atento a uma possível falta do orador oficial designado para esta solenidade, o Dr. Marcelo Lavenére Machado, que se encontra retido no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, por razões meteorológicas. Por esse motivo, uso o velho jargão de que não tive tempo para preparar o improviso, mas falarei de cor e, se de cor significa par coeur, posso falar pelo coração sobre uma eminente figura que ilustrou esta Casa, ilustra a advocacia e, portanto, tem um significado todo especial. O Sr. Ministro Paulo Costa Leite, ao largo de toda a sua vida, deve ter um registro especial daquilo que fez não somente pelo Tribunal Federal de Recursos, pelo Superior Tribunal de Justiça, mas também pelo Judiciário em geral. A sua vida pública transparente e a sua vida privada translúcida sempre foram motivos para dar a S. Exa. uma voz autorizada a reclamar a favor do Judiciário, da instituição judicial, principalmente em horas decisivas, difíceis, de ataques, pois, há algum tempo, o Judiciário vem sofrendo perseguições, ataques e críticas. S. Exa. , com esse arsenal humano difícil de ser obtido por qualquer pessoa durante a vida, enfrentava e arrostava todas essas adversidades a benefício do Poder Judiciário. As teses que S. Exa. sempre pregou por escrito e pela palavra nos seus votos estão ainda a refletir, porque, na verdade, o que nós, advogados, desejamos é um Judiciário forte e atuante, prestativo para a sociedade e não somente para os advogados. E isso, o Sr. Ministro Paulo Costa Leite sempre procurou atender com o seu espírito de advogado - que, em certa parte, manteve durante o exercício da judicatura e o mantém -, com o seu espírito público de altíssimo valor e com a sua segurança em relação às instituições e ao Poder Judiciário. O Conselho Federal da OAB não poderia ficar ausente desta manifestação e, com estas singelas palavras, porém, objetivas, incorporamos nesta homenagem as palavras do eminente Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira e do eminente representante do Ministério Público Federal, para dizer que o exemplo de Paulo Costa Leite, o exemplo dos seus valores morais e espirituais ficarão como uma imitação daquilo que Sêneca disse: "As pessoas deveriam imitar que seguiriam o bom exemplo". Muito obrigado.
O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao homenageado,Ministro Paulo Costa Leite.
O SR. MINISTRO PAULO COSTA LEITE: Exmo. Sr. Ministro Nilson Naves, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exmo. Sr. Ministro Maurício José Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, Advogado-Geral da União; Exmos. Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Aldir Guimarães Passarinho e Luiz Octavio Gallotti; Exmo. Sr. Dr. Vladimir Passos de Freitas, Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na pessoa de quem cumprimento os magistrados federais aqui presentes; Exmo. Sr.

Desembargador Natanael Caetano Fernandes, Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na pessoa de quem cumprimento os magistrados estaduais aqui presentes; Exmo. Sr. Dr. Francisco Adalberto Nóbrega, Subprocurador-Geral da República, na pessoa de quem cumprimento os membros do Ministério Público Federal e Estadual; Exmo. Sr. Desembargador Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; Exmo. Sr. Juiz Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juízes Federais; Exmo. Sr. Dr. Roberto Rosas, neste ato representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa de quem me congratulo com todos os advogados - perdoem-me se omiti alguns nomes que deveria ter declinado e, pelo menos dois deles, já pude verificar. Saúdo o Sr. Ministro Gelson de Azevedo, neste ato representando o egrégio Tribunal Superior do Trabalho e os demais ministros daquela Corte, bem como o eminente Ministro Walton Rodrigues, representando o egrégio Tribunal de Contas da União - estou sendo advertido de que não fiz referência ao Sr. Ministro Olympio Pereira da Silva Júnior, representando aqui o Superior Tribunal Militar. Peço que relevem essas faltas, porque a emoção é grande -; Ministro Sálvio de Figueiredo e demais Colegas do Superior Tribunal de Justiça; minha saudação especial ao Prof. Massimo Vari, Vice-Presidente Emérito da Corte Constitucional da Itália, que me honra com a sua presença; senhoras, senhores, convidados, minhas derradeiras palavras neste recinto, momentos antes de transmitir a presidência do Tribunal a V. Exa. , Ministro Nilson Naves, tomei-as emprestadas de um belo verso saído da pena de meu conterrâneo Luiz Coronel: "nós somos os nossos sonhos e as lembranças que nos seguem". Continuo, é claro, a sonhar. Faço-o por fé e por índole, mas, sem dúvida, são as lembranças que pontificam nesta solenidade de homenagem em que se lançam as vistas sobre o passado. Deus foi extremamente bondoso comigo. Jamais pensei em chegar onde cheguei; sequer sonhei. Eram alturas inimagináveis para a minha modesta origem. Bem por isso é que acentuei em meu discurso de posse na Presidência deste Tribunal haver percorrido caminhos sinalizados pela misericórdia divina. Recompondo memórias, a vôo de pássaro, o aguilhão vigilante da consciência faz com que eu registre destacadamente os meus primeiros tempos de juiz, em que desfruí da honra e do privilégio de integrar o inesquecível Tribunal Federal de Recursos, onde convivi com figuras refulgentes da magistratura brasileira e vi mutiplicarem-se exemplos edificantes de retidão, devotamento à instituição e acendrado amor à justiça. Foi um período feliz de que recolhi lições preciosas. No desfiar rápido de episódios que pontilharam a minha vida de juiz, chego a esta augusta Casa com a sensação de que segue sendo a minha Casa. Realço, em primeiro lugar, a aguda sensibilidade e o espírito público do legislador constituinte, ao cindir o grau extraordinário de jurisdição e criar o Superior Tribunal de Justiça. Tutelando a autoridade e a unidade interpretativa do Direito Federal, tal a sua alta destinação constitucional, em curto espaço de tempo granjeou respeito e credibilidade, graças, é importante que se sublinhe, a um notável trabalho de construção jurisprudencial, que, deixando à mostra o descortino e a sensibilidade de seus juízes, enaltece o Judiciário brasileiro. Tenho imenso orgulho de, modestamente, com meus defeitos e virtudes, mas sobretudo com grande dedicação e entusiasmo, haver participado, desde o início, dessa maravilhosa obra coletiva, que culminou fazendo o Superior Tribunal de Justiça, por sua visibilidade e aproximação com a sociedade, tornar-se conhecido como o "Tribunal da Cidadania". É fundamental agora encontrar caminhos que viabilizem a sua atuação sempre efetiva. A bem da verdade, somente em razão do gigantesco esforço dos seus ministros é que a efetividade da prestação jurisdicional ainda não se acha irremediavelmente comprometida neste Tribunal. A omissão legislativa não pode mais perdurar. A Reforma não pode mais tardar. Nem sempre as instituições vivem dias de bonança; atravessam também dias angustiantes de provação. A travessia é difícil e penosa, mas é na capacidade de enfrentar e superar crises, o que exige equilíbrio,

vontade e determinação, que as instituições se fortalecem. A Nação quer e necessita do Superior Tribunal de Justiça fortalecido, como quer e necessita de um Poder Judiciário forte e independente. Em verdade, a ninguém de bons propósitos pode interessar um Judiciário frágil e desacreditado. Dos Poderes da República, tendo em vista mesmo a sua finalidade, é ele o que mais precisa de credibilidade, sendo a sua independência, por outro lado, essencial ao equilíbrio que deve haver entre os Poderes. Perder isso de vista é abrir espaço para a convulsão social, a desobediência civil e o estiolamento do Estado democrático de direito. Já me alonguei demais. Não posso prodigalizar emoções. É hora de agradecer. Em meu nome e em nome de minha família, agradeço a V. Exa. , Sr. Presidente, e aos demais eminentes ministros desta Casa, por esta inesquecível e emocionante sessão de homenagem; aos oradores que, pela amizade que me têm, se excederam em generosidade; e a todos que trouxeram o calor da sua presença, tornando ainda mais significativo este momento. Por fim, quero compartilhar esta homenagem com as pessoas que trabalharam comigo, aqui no Superior Tribunal de Justiça e no Conselho da Justiça Federal. Jamais acreditei ser possível construir algo sozinho. É a união de esforços que possibilita o êxito em qualquer empreitada humana. Dobrei a toga que todo o tempo procurei dignificar. Voltei à advocacia. Continuarei na luta de que nos fala Calamandrei para não permitir que a voz do Direito permaneça evanescente e distante como as inalcançáveis vozes dos sonhos. Que Deus nos proteja hoje e sempre. Muito obrigado.
O SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Desejo registrar a presença da Sra. Maria Mônica Valério da Costa Leite, esposa do nosso homenageado; dos filhos do casal Dimitrius, Viviane e Paulo Júnior; de suas netas e de seus familiares. Em meu nome e em nome do Superior Tribunal, agradeço a presença do Sr. Ministro Maurício José Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal; do Sr. Ministro Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, Advogado-Geral da União; do Sr. Ministro Gelson de Azevedo, neste ato representando o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; dos Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal Aldir Guimarães Passarinho e Luiz Octavio Gallotti; do Sr. Massimo Vari, Juiz emérito da Corte Constitucional italiana; dos senhores ministros dos Tribunais Superiores; do Presidente Vladimir Passos de Freitas, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; do Desembargador Natanael Caetano Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - aproveito tão auspicioso momento para, em seu nome, cumprimentar a magistratura federal e estadual de 1º e 2º graus -; do Dr. Francisco Adalberto Nóbrega, Subprocurador-Geral da República, na pessoa de quem cumprimento os membros do Ministério Público Federal e estadual; do Sr. Desembargador Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; do Juiz Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juízes Federais; do Dr. Roberto Rosas, na pessoa de quem cumprimento os advogados. Cumprimento, ainda, o orador deste final de tarde e início de noite, Sálvio de Figueiredo, e os meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça de hoje e de ontem Paulo Távora, José Dantas, Lauro Leitão, Washington Bolívar, José Cândido, Pedro Acioli, Carlos Thibau, Eduardo Ribeiro, José de Jesus, Garcia Vieira, Athos Gusmão, Vicente Cernicchiaro, Cláudio Santos, Helio Mosimann, Ruy Rosado e Waldemar Zveiter. Agradeço a presença de todos, que vieram abrilhantar esta solenidade. Está encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e cinqüenta minutos, da qual eu, José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente do Tribunal.

Ministro Nilson Naves